

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.444-B, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à
RADIO GUARABIRA FM LTDA. para explo-
rar serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Gua-
rabira, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 442, de 7 de agosto de 2001, que outorga
permissão à Rádio Guarabira FM Ltda. para explorar, por dez
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na cidade de Guarabira, Estado
da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado NEY LOPES
Presidente

Deputado ALDIR CABRAL
Relator